

LEI Nº 5838
(10 DE ABRIL DE 2023)

**DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O
“ANIVERSÁRIO DO
ECOPARQUE DE CAIEIRAS”,
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GILMAR SOARES VICENTE,
Prefeito Municipal de Caieiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município
de Caieiras o “Aniversário do Ecoparque de Caieiras”, a ser celebrado, anualmente, na
data de 30 de outubro.

Parágrafo único. Durante a data
indicada no caput deste artigo poderão ser desenvolvidas ações esportivas e de lazer no
Ecoparque de Caieiras.

Art. 2º. O “Aniversário do
Ecoparque de Caieiras” passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do
Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo
Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva
aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 037/2023 de autoria do Vereador Carlos Alberto Albino Junior “Juninho”,
nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.838, de 10 de abril de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 28 de abril de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 02 de maio de 2023.
Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo